

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de Junho de 2007



Série

Número 114

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
**Depacho n.º 9/2007**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Aviso**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Depacho n.º 9/2007**

Considerando o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de Junho, sobre as competências relativas à autorização das despesas provenientes de revisões de preços;

Considerando a competência das diferentes entidades regionais, relativa à autorização de despesas, fixada no Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para cada ano económico;

Considerando que pela Resolução n.º 520/2007, de 21 de Junho, a competência do Conselho do Governo nesta matéria foi delegada no Secretário Regional do Equipamento Social, com poderes de subdelegação;

Considerando que razões de simplificação administrativa aconselham a não submissão ao Secretário Regional do Equipamento Social de todos os procedimentos em que, nos termos do referido anteriormente, é esta a entidade competente para intervir;

Em conformidade com a Resolução n.º 1284/84, de 6 de Dezembro, do Conselho do Governo, determino o seguinte:

1. Subdelego e delego, sem poderes de subdelegação, a competência para autorizar as despesas públicas provenientes de revisões de preços nas empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços, cuja execução seja da responsabilidade da SRES, nos respectivos Directores Regionais.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 22 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

1 - Faz-se público que por meu despacho de 21 de Junho de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 11 vagas de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente das Áreas Escolares da RAM, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-

-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas que por seu intermédio se pretendem preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo a qualquer título à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

## 4.1- Requisitos gerais:

4.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

4.1.2 - Ter 18 anos completos;

4.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

4.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

4.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

4.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 - Requisito Especial: Indivíduos habilitados com uma das seguintes licenciaturas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - Ensino Português, Licenciatura em Ensino Português, Latim e Grego, Licenciatura em Línguas e Literaturas Românicas Estudos Portugueses e Franceses, Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas (ramo ensino), Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas Estudos Portugueses e Ingleses e Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas-variante Estudos Clássicos e Portugueses.

4.3 - Condição Preferencial - Considera-se condição preferencial, os candidatos serem detentores de um curso de Animação Sócio-Cultural de Bibliotecas Escolares com um mínimo de 220 horas.

5 - Conteúdo funcional - O técnico superior da área de animação sócio-cultural de bibliotecas escolares desenvolve, no quadro do projecto educativo de escola as funções inerentes à sua especialidade no âmbito do sistema educativo, competindo-lhe, designadamente:

a) Promover a animação da biblioteca, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;

b) Criar estratégias e actividades de animação de leitura que estimulem o gosto pelo livro;

c) Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;

d) Organizar a biblioteca como centro de informação;

e) Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.

6 - O local de estágio, trabalho e vencimento:

6.1 - Local de estágio será nos Estabelecimentos do 1.º ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar, das Áreas Escolares da Região Autónoma da Madeira, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo à categoria de estagiário, de acordo com o Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

6.2 - O local de trabalho será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico de Superior de 2.ª Classe, no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do supra citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais

(P.O.C.G.) - A prova terá a duração de 30 minutos e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10/10, da Secretária Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 206, II Série, de 26/10/2000, e constará das seguintes partes:

Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;

Parte relativa aos direitos e deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguinte assuntos:

- Acesso à Função Pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da Função Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Parte relativa à Deontologia profissional do funcionário público, a elaborar de entre os seguintes assuntos:

- Deveres gerais de funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

Avaliação Curricular - 2

Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos de expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = (2 A.C. + 4 P.O.C.G.) \div 6$$

8 - Regime de estágio:

8.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

8.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

8.3 - A avaliação e classificação final do estágio competirão ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

8.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores, sendo não aprovados em estágio os candidatos com classificação inferior a catorze valores.

9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter por correio, com

aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito de papel A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.1 - Certificado de Habilitações Literárias;

9.2 - Declaração comprovativa de como possui vínculo à Função Pública;

9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

9.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os isenta de apresentarem os documentos solicitados nos pontos 9.1, 9.2, e 9.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Manuel Nunes André, Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação;

Vogais Efectivos:

Juvelina Maria Vieira Pita, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Educação;

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;

Vogais Suplentes:

Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;

Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, bem como no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa ([www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae)).

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 22 de Junho de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)